

**RECEBIDO**

Por Brenda-7296-HMI-D às 11:11, 13/12/2022

TERMO DE DISTRATO Nº 093/2022 AO CONTRATO Nº 7296-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com sede à St. Saus Quadra 4, bloco A, sala, nº 521, Edif. Victória Off. Tower, Parte A22, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938, representado neste ato pelo seu representante legal doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir de **04 de novembro de 2022**, o contrato nº **7296-HEMU**, referente a prestação de serviço de reforma, em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de novembro de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

LUIZ DERLANE GONCALVES Assinado de forma digital por  
FARIAS:29593646191 LUIZ DERLANE GONCALVES  
FARIAS:29593646191

LRB Construtora e Administradora LTDA

**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 20A7-A364-7936-32C7.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/20A7-A364-7936-32C7> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20A7-A364-7936-32C7



### Hash do Documento

B196ED5E4F7C7BFCCC3AE6E4B711853C148F0EB67FC8E8B92F843E7C373A9AB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 06/12/2022 15:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Camila Reis Valois De Andrade (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 805.\*\*\*.\*\*\*-04 em 06/12/2022 11:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Ofício IGH/HEMU nº. 396/2022

Cód. 396/2022  
Recebido  
Validado *Laryssa D.***SOLICITAÇÃO DE DISTRATO**

Contrato nº: 7296/2021-HEMU

Contratado: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

Data do final do serviço: 04 de novembro de 2022.

À Gerência de Contratos;

O HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, gerido pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, por força do Contrato de Gestão nº. 131/2021-SES-GO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar conforme segue:

- 1) A pedido da parte contratada (LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.) através da Carta nº. 008/2022, encaminhada ao Hospital Estadual da Mulher – HEMU no dia 05 de outubro de 2022, solicita-se a rescisão amigável do contrato de prestação de serviço nº. 7296/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de reforma, assim, as partes acordam em rescindir o presente contrato, com fundamento na *Cláusula Décima-Sétima – “Da Extinção”*, precisamente nos incisos “I” e “VIII”, que a partir de 04 de novembro 2022, será encerrado o contrato com a empresa supracitada, haja vista o término na prestação de serviço realizado em prol do Hospital Estadual da Mulher – HEMU e o recebimento definitivo dos serviços executados na unidade.
- 2) Considerando-se encerrado o prazo do contrato nº. 7296/2021-HEMU, a partir de 04 de novembro de 2022.
- 3) Asseveramos que para liberação do pagamento da última Nota Fiscal faturada, far-se-á necessário as certidões de regularidade fiscal exigidas em contrato.

*Laryssa Santa Cruz*  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

- 4) As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Pelo presente instrumento, solicitamos o distrato do referido contrato, conforme data supramencionada, as partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, até a data do presente distrato.

Goiânia/GO, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente;

  
**Laryssa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

---

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral - HEMU



Carta nº 008/2022  
Goiânia, 05 de outubro de 2022

AO  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
At.: Sr. PEDRO MURICY

Ref. : Contrato nº 7296/2021-HEMU  
Assunto : Pedido de Rescisão Amigável

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a LRB Administradora e Construtora, na qualidade de executora do Contrato nº 7296/2021-HEMU, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma do Hospital Estadual da Mulher, antigo Hospital Materno Infantil (HMI), em Goiânia/GO, vem, respeitosamente, requerer **rescisão amigável do ajuste firmado**.

As obras tiveram um avanço físico de 85,69% até a 10ª medição, executadas em pleno atendimento às especificações estipuladas no processo seletivo, no contrato firmado e nas normas técnicas vigentes.

No entanto, a elevação exacerbada dos custos tornou inexecutável os serviços residuais, certamente sendo mais vantajoso ao IGH a realização de uma nova licitação, com o incremento dos ajustes de projetos necessários.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de aviso prévio de 30 (trinta) dias, na forma da Cláusula Décima-Sétima, inciso I, do contrato, c/c inciso VII, solicitamos a **rescisão amigável sem incidência de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza**, dando por concluído o objeto com a consequente emissão do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E DE



RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS ou com a simples concordância com o presente pedido, dando plena, raza e geral quitação em todas as obrigações das partes.

Por parte da CONTRATADA, declaramos que não há valores adicionais a serem cobrados para o IGH e que todas as obrigações foram devidamente cumpridas, respondendo pela solidez e segurança da obra e dos serviços durante o prazo legal estabelecido para os serviços de reforma realizados.

Aguardamos um breve retorno, ocasião em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LRB – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

LUIZ DERLANE GONCALVES / Assinado de forma digital por LUIZ  
FARIAS:29593646191 / DERLANE GONCALVES  
FARIAS:29593646191

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS  
REPRESENTANTE LEGAL

JAIR JURANDI / Assinado de forma digital  
por JAIR JURANDI  
RODRIGUES:52443248100 / RODRIGUES:52443248100  
443248100 / Data: 2022.10.05  
18:02:49 -03'00'

JAIR JURANDI RODRIGUES  
OAB/DF 56.636

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HFM

SAUS Quadra 4, Bloco A, Sala 521, Edifício Victoria Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938  
CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85,  
Endereço Eletrônico: [lrbconstrutora.adm@gmail.com](mailto:lrbconstrutora.adm@gmail.com)